



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira

SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social

AÇÃO: Construção do Cras.

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira
SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social
AÇÃO: Construção do Centro de Convivência.

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 150.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 200.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira
SECRETARIA: 09 – Secretaria desenvolvimento social e cidadania
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11 – Fundo Municipal de Assistência social
AÇÃO: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 12.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 18.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 10.000,00

FONTE: 29 – Transf. Rec. FNAS

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
SECRETARIA: 07 – Secretaria Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.09 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (Setor Turismo)
AÇÃO: Apoio atividade Turística.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ELEMENTOS:

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes / Aplicação Direta – R\$ 20.000,00

44.90.00.00 - Investimentos / Aplicação Direta - R\$ 30.000,00

FONTE: 00 – Recursos próprios.

FONTE: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

Parágrafo Primeiro - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fundamenta-se no artigo 41, Inciso II c/c art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e destina-se a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; a construção do Centro Público de Convivência; Apoio na atividade turística do Município; conforme convênios a serem celebrados entre o Município de Quixabeira e a União Federal; e a execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança feliz.

Parágrafo Segundo - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 333 de 09 de novembro de 2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2017 do Município de Quixabeira, e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 209 de 27 de dezembro de 2016, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 27 de Outubro de 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com